PUBLICADO DOM 11/08/2001

PARECER N.º 1285/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 51/99

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Rua Adelino Ferreira, o logradouro público inominado, conhecido como Rua Particular ou por Rua Sem Nome, espaço público inominado, com início na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender e término na Rua Rego Barros, Vila Antonieta.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XXI, atribui à Câmara competência para denominar logradouros públicos.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, (fls.14) o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 19/10/99.

Roberto Trípoli - Presidente
Ivo Morganti - Relator
Archibaldo Zancra
Arselino Tatto
Brasil Vita
Eder Jofre
Ítalo Cardoso
Luiz Paschoal